

#FiqueBem

VEM PRA AABB

Acesse: www.aabbaju.org.br

SEJA ASSOCIADO!
**VOCÊ
TAMBÉM PODE!**

NÃO É NECESSÁRIO
SER FUNCIONÁRIO DO
BANCO DO BRASIL!

Associado Efetivo (Funci BB/Aposentado BB)



Valor da mensalidade:

- R\$ 103,70 => Plano Família
- R\$ 51,85 => Plano Individual

Associado Comunitário



Valor da mensalidade:

- R\$ 147,95 => Plano Família
- R\$ 73,97 => Plano Individual

Documentação necessária:

Cópia do RG e CPF, 1(uma) foto 3x4 do proponente e dos seus dependentes, certidão de casamento ou declaração formal de convivência e comprovante de residência. Dependentes: filhos com idade de até 24 anos; pais e sogros a partir de 65 anos.

CHALÉ



AABB ARACAJU



PISCINA



Maiores informações na secretaria do clube



[aabbbaracaju](https://www.instagram.com/aabbbaracaju) / aabbaju@aabbaju.org.br / 79 98871-0958 / 3243-2714



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB ARACAJU
Rua João Mota dos Santos, 151 - Robalo - 49004-021
Email: secretaria@aab-b-aracaju.com.br / www.aabbaju.org.br
Fone: 79 3243-2714 / 98871-0958

CATEGORIA

Família		Individual	
<input type="checkbox"/>	Efetivo	<input type="checkbox"/>	Efetivo
<input type="checkbox"/>	Parente	<input type="checkbox"/>	Parente
<input type="checkbox"/>	Comunitário	<input type="checkbox"/>	Comunitário
<input type="checkbox"/>	Convênio	<input type="checkbox"/>	

PROPOSTA ADESÃO

1) DADOS DO PROPONENTE

Nome:		Data de Nascimento: _____/_____/_____	
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
Endereço:		Fone:	
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	Celular:
CPF:	RG:	E-mail:	

2) DADOS PROFISSIONAIS

Empresa:	Cargo:
Endereço/Bairro:	Fone:
Cidade/UF:	Celular:
Email Cooperativo:	

3) DADOS DO(S) DEPENDENTE(S)

a) () Cônjuge () Companheira(o)

Nome:	Data Nascimento: _____/_____/_____	CPF:
-------	------------------------------------	------

b) Filhos:

Nome:	CPF:	Data Nascimento:
Nome:	CPF:	Data Nascimento:
Nome:	CPF:	Data Nascimento:
Nome:	CPF:	Data Nascimento:

4) FORMAS DE PAGAMENTO

() Crédito Recorrente Nº _____ Venc.: ____/____/____ Bandeira: _____

() Débito em Conta - No caso de Débito em Conta, preencha os campos abaixo:

C/C Banco do Brasil:	Agência:	Titular da Conta:
Assinatura do titular:		OBSERVAÇÃO: Datas para débito mensal em conta: dias 05, 10 , 20 e penúltimo dia útil.

5) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) **A falta de pagamento de 03 (três) mensalidades**, consecutivas ou não, acarretará na minha exclusão do quadro social dessa AABB.
b) **Documentação exigida:** Cópia RG e CPF do proponente, certidão casamento, comprovante residência, certidão de nascimento ou RG do(s) filho(s). 1(uma) foto 3x4 do titular e dos dependentes. Filhos com idade de 24 até 26 anos devem apresentar declaração ou recibo da faculdade. No caso de dependente companheiro(a), apresentar cópia do RG e CPF e declaração formal de convivência.

Data: _____/_____/_____	Assinatura do Proponente:
-------------------------	---------------------------

Parecer: _____ Data: _____/_____/_____

Diretor Administrativo

Indicação p/ sócio parente: Data: _____/_____/_____

Sócio Efetivo

CONTRATO DE USUÁRIO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Usuário, de um lado a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, associação civil sem fins lucrativos, com sede no município de Aracaju (SE), situada Rua João Mota dos Santos, 151 - Praia do Robalo (Zona de Expansão), 49004-021 representada pelo seu Presidente, aqui denominada AABB e por outro lado, simplesmente denominado(a) O(A) ASSOCIADO(A) COMUNITÁRIO(A), o titular qualificado no anverso, têm entre si justos e contratados os direitos de Usuário da AABB Aracaju (SE), tudo de acordo com as condições específicas no REGULAMENTO GERAL, a este vinculado, como se dele transcrito fosse, pelo que o O(A) ASSOCIADO(A) COMUNITÁRIO(A), declara aceitar as suas cláusulas sem restrições, assim como o estatuto social, regimento interno e o código a que regem a AABB por si, elegendo o forda comarca de Aracaju (SE), para dirimir qualquer pendência relativa ao presente Contrato, que neste ato é assinado em duas vias pelos contratantes acima, na presença de testemunhas.

REGULAMENTO GERAL

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL — AABB ARACAJU, entidade recreativa com sede em Aracaju (SE), institui o presente Regulamento vinculado ao CONTRATO DO USUÁRIO, que determina os direitos e obrigações do(a) O(A) ASSOCIADO(A) COMUNITÁRIO(A).

I - DAS OBRIGAÇÕES DA AABB

Cláusula 1ª - Permitir a frequência do(a) O(A) ASSOCIADO(A) COMUNITÁRIO(A) e seus dependentes legais, às áreas comuns da AABB, mediante pagamento da Taxa de Adesão e Mensalidade previstas nas Cláusulas 17ª e 18ª respectivamente.

Cláusula 2ª - Oferecer condições adequadas para lazer, atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas, na área exclusiva de propriedade da AABB.

Cláusula 3ª - Manter as instalações limpas e em permanentes condições de uso, além da segurança e pessoal, devidamente treinados para atendimento em todos os setores.

II - DOS DIREITOS DO PROPONENTE

Cláusula 4ª - Participar gratuitamente, de todas as opções recreativas, desde que estejam com suas contribuições rigorosamente em dia.

Cláusula 5ª - Ter prioridade e valor diferenciado dos não associados em caso de shows e eventos promovidos pela AABB.

Cláusula 6ª - Concessão de 30 (trinta) gratuidades, anuais, limitado a 5 visitas por CPF, para convidar amigos, conhecidos, potenciais associados, para visitarem as instalações, podendo, nesse dia, utilizá-las, obedecidas às normas regimentais do clube. Os convites gratuitos não terão validades em eventos comemorativos realizados pela AABB Aracaju.

III - DOS DEVERES DO PROPONENTE

Cláusula 7ª - Manter em dia as contribuições mensais.

Cláusula 8ª - Zelar pelo patrimônio da AABB, responsabilizando-se por si, seus dependentes ou visitantes, por danos ou despesas que venham a causar.

Cláusula 9ª - Obedecer às normas disciplinares para horário de frequência a s dependências e demais atividades da AABB.

Cláusula 10ª - Submeter-se, juntamente com seus dependentes e convidados, as determinações emanadas da Diretoria e as Normas Estatutárias.

Cláusula 11ª - Apresentar a Carteira Social sempre que solicitada e, automaticamente para acesso a AABB.

IV - VIGÊNCIA

Cláusula 12ª - O presente contrato tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, considerando-se automaticamente renovável, por igual período, desde que não haja desistência formal de nenhuma das partes e passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª - A falta de pagamento de 03 (três) contribuições, consecutivas ou alternadas, acarretará de pleno direito o cancelamento do presente Contrato com a consequente exclusão do quadro social.

Cláusula 14ª - Qualquer associado titular poderá solicitar seu desligamento do quadro social, desde que encaminhe correspondência específica à Diretoria da AABB, junto com o respectivo valor de débito existente.

Cláusula 15ª - Qualquer associado que tenha sido excluído do quadro social, exceto por razão disciplinar, poderá ser readmitido, desde que cumpra todas as condições regulamentares, inclusive a Taxa de Adesão.

Cláusula 16ª - Para fins de usufruírem dos direitos de frequência, serão considerados dependentes legais:

- a) cônjuge ou companheiro(a) - comprovado por intermédio de certidão de casamento, ou contrato de união estável;
- b) filho(a) — até completar 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário e pais/sogros acima de 65 anos;
- c) Qualquer ocasião que comprovar que os dependentes não mais fazem parte das condições mencionadas nesta Cláusula, estarão estes sujeitos a exclusão como dependente, podendo associar-se como titular sem que haja a obrigatoriedade do pagamento da Taxa de Adesão inicial, sendo devidas somente as mensalidades.

VI — DA TAXA DE ADESÃO E DA MENSALIDADE

Cláusula 17ª - A Taxa de adesão não tem valor patrimonial segundo disposição estatutária e o presente contrato é intransferível. A Taxa de Adesão é obrigatória para que a AABB possa montar infraestrutura necessária (investimentos), cobrir despesas de processamento de contrato, manutenção, notificação, comissões de corretagem e outros serviços ao usuário e não será devolvida em caso de exclusão do associado do quadro associativo. Seu valor é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para Categoria Comunitário Família e R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Categoria Comunitário Individual.

Cláusula 18ª - A mensalidade é de R\$ 147,95 (cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) plano família e R\$73,97 (setenta e três reais e noventa e cinco centavos) plano individual, valor que somente poderá ser alterado por decisão do Conselho Deliberativo. A mensalidade será devida no mês seguinte à adesão. O(A) ASSOCIADO(A) COMUNITÁRIO(A), desde já, autoriza expressamente que a AABB promova o débito dos valores acima mencionados em sua conta corrente, no dia escolhido no anverso.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Aracaju (SE), ____/____/20____.

Presidente da AABB

Associado(a) Comunitário(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: